

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO N° 11.927 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 08 DE AGOSTO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

TANGARÁ DA SERRA Doadores de sangue foram premiados com voos panorâmicos em campanha apoiada pela Câmara **PÁGINA.3**

PODER JUDICIÁRIO ALERTA PARA GOLPE QUE USA NOMES DE AUTORIDADES PARA ENGANAR FAMÍLIAS DE PRESOS

EM TODO ESTADO Golpistas utilizam métodos variados, incluindo telefonemas e mensagens eletrônicas para induzir as vítimas em erro **PÁGINA.5**

TANGARÁ ENCERRA JORNADA ESTADUAL DOS JOGOS E SE PREPARA PARA NACIONAIS **PÁGINA.4**

Médico é preso em Tangará por suspeita de praticar sistema de “pirâmide financeira” **PÁGINA.6**

ROTARY TANGARÁ DA SERRA CENTRO ENTREGA 36 CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS **PÁGINA.8**

CAMPANHA MCDIA FELIZ MOBILIZA TANGARÁ EM APOIO A CRIANÇAS COM CÂNCER **PÁGINA.2**

FOTO: DIVULGAÇÃO

McDia Feliz 
O BIG MAC™ ABRE PORTAS PARA O FUTURO.
SÁBADO, 23 DE AGOSTO

Presença: **rodrigo ferreira**
Missão Louvor & Glória

03 a 09 de agosto

Semana Nacional da **FAMÍLIA**

Família Peregrina de Esperança, derrubando às muralhas, para o encontro Pleno do Amor!

Horários: Dia 03 às 19h | Dia 04 até 09 às 19h30
Dia 09 sábado às 14h e encerrando com a Santa Missa às 19h

Local: Comunidade Matriz Nossa Senhora Aparecida, Tangará da Serra-MT

PARÓQUIA Nossa Senhora Aparecida
Diocese de Diamantina - Tangará da Serra - MT

   

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE. PASSE ESTE JORNAL

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

FEIRAS

O edital MT Criativo - Feiras de Economia Criativa e/ou Solidária segue oportunizando espaços de divulgação e comercialização de produtos e saberes de diversos segmentos culturais. Mais três feiras contempladas no edital são vitrines para a produção de empreendedores criativos e opções de lazer para o público neste final de semana.

ARTE, CULTURA E TERRA

Um desses espaços será a Feira de Economia Criativa e Solidária “Arte, Cultura e Terra – Um Bem Viver Sustentável” em Tangará da Serra. Com entrada gratuita, o evento reunirá expositores com produtos e serviços da agricultura familiar, artesanato, cultura indígena, gastronomia regional, autores e livros e economia solidária.

PROGRAMAÇÃO

A programação inclui oficinas formativas para expositores e participantes, que serão realizadas no Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, na sexta-feira (8), das 13h30 às 16h, e no sábado (9), das 8h às 11h. Já a Feira e apresentações culturais ocorrem na praça da antiga Prefeitura, na sexta-feira das 18h às 21h, e no sábado, das 16h às 21h.

ARTIGO//

O que aprendi sendo pai e líder: lições que transformaram minha jornada

Ser pai transformou minha forma de liderar. Não imaginava que a paternidade seria uma das maiores escolas de gestão da minha vida, mas foi exatamente isso que aconteceu. As lições aprendidas em casa se tornaram fundamentais para minha jornada como empresário e fundador de uma rede com milhares de colaboradores e franqueados. Aprendi que ouvir é tão importante quanto orientar. Com filhos, você logo percebe que falar demais e escutar de menos é o caminho mais rápido para perder conexão com quem realmente importa. Levei esse aprendizado para o mundo dos negócios: os melhores insights também vêm de quem está na linha de frente. Franqueados que vivem o dia a dia da operação, equipes que atendem o cliente de perto, colaboradores que conhecem o processo

como ninguém. A gestão de expectativas também ganhou uma nova perspectiva. Na paternidade, a gente entende que cada pessoa tem seu tempo. Pressionar demais pode gerar frustração. Apoiar de menos pode estagnar. Esse equilíbrio é essencial na condução de uma rede de franquias. Nem todos os franqueados atingem os mesmos resultados no mesmo tempo — e está tudo bem. Cada um tem sua curva de aprendizado e seu próprio contexto. Ser pai me levou a repensar o verdadeiro sentido de legado. Passei a refletir mais sobre o impacto de longo prazo das decisões que tomo hoje. Nem tudo que parece certo no curto prazo resiste ao teste do tempo. Liderar, como educar, é pensar com responsabilidade no futuro. A gestão do tempo também mudou. Com a paternidade, aprendi a ser mais eficiente, presente e focado no que realmente importa. Reuniões desnecessárias, burocracias excessivas e perfeccionismos improdutivos perderam espaço.

Qualidade de presença passou a valer mais que quantidade de horas. E, acima de tudo, desenvolvi uma competência que considero estratégica: paciência. Pessoas não se transformam da noite para o dia. Elas precisam de tempo, apoio e confiança para crescer. Essa consciência fez de mim um líder mais humano e criou ambientes mais saudáveis e produtivos ao meu redor. Hoje, entendo que ser pai e ser líder não são papéis distintos. São facetas complementares. A paternidade me ensinou a ser um gestor mais empático. A liderança me ensinou a ser um pai mais estratégico. E, nas duas jornadas, o objetivo é o mesmo: ajudar pessoas a se tornarem a melhor versão de si mesmas. Quando isso acontece, os resultados vêm. Naturalmente.

Paulo Zahr é fundador da OdontoCompany, empreendedor e especialista em franquias, com mais de 30 anos de experiência no setor



CAMPANHA MCDIA FELIZ MOBILIZA TANGARÁ EM APOIO A CRIANÇAS COM CÂNCER

Tangará da Serra está participando da maior campanha do país em apoio a crianças e adolescentes com câncer, o McDia Feliz, promovida pelo Instituto Ronald McDonald.

O valor arrecadado com a venda de Big Macs será destinado à Associação de Amigos da Criança com Câncer (AACC/MT), que atualmente acolhe oito crianças tangaraenses em tratamento oncológico, segundo a primeira-dama Silvana Lô Masson. “A gente tem oito crianças com câncer na nossa cidade e que estão sendo atendidas por esse parceiro”.

Quem se interessou e deseja ajudar nessa causa pode participar adquirindo o Big Mac nos pontos de venda oficiais que são no Centro Cultural e na Prefeitura Municipal. Além disso, também é possível colaborar fazendo uma doação via pix, utilizando a chave: tangara@aacmt.org.br.

“Cada Big Mac que for adquirido aqui em Tangará vai ser revertido para o projeto”, reforça a coordenadora da campanha no estado, Perolina Crescencio.

E este ano a campanha tem um propósito ainda maior que é finan-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ciar o Programa de Diagnóstico Precoce do Câncer Infantil e Juvenil, que capacita agentes comunitários de saúde para reconhecer sinais iniciais da doença. A identificação precoce aumenta significativamente as chances de cura, comenta Perolina. “E este ano tem duplo sabor de solidariedade através do programa do Diagnóstico Precoce. Além de saborear um maravilhoso Big Mac você pode participar e contribuir com a AACC/MT”.

Os lanches serão entregues em formato de drive-thru no dia 23 de agosto (sábado), das 15h às 18h, no estacionamento da Prefeitura de Tangará.

Expoagro 2025

Iniciou nesta quinta-feira, 7, a 39ª Expoagro em Barra do Bugres, com atrações nacionais e locais. Nesta sexta-feira, 8, a animação é da dupla Cezar e Paulinho; no sábado, 9, além do rodeio em touro, shows da dupla Alex e Martiello e da cantora nacional, Paula Mattos. No domingo, 10, as atrações musicais serão Júlia Linhares, a dupla Wilson e Pierre, e o artista local Buri-ti. A entrada é gratuita.



O MUNICÍPIO ENCERROU A PARTICIPAÇÃO COM EQUIPES COMPETINDO NO VOLEIBOL E BASQUETE

APRENDIZADO E SUPERAÇÃO

TANGARÁ ENCERRA JORNADA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES E SE PREPARA PARA ETAPAS NACIONAIS

EXPECTATIVAS estão voltadas agora para as fases nacionais que ocorrem em setembro e outubro

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

Tangará da Serra participou da etapa estadual de modalidades coletivas dos Jogos Escolares Mato-grossenses, realizados entre os dias 1 a 7 de agosto, em Sorriso. A competição, promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT), contou com equipes com estudantes de 12 a 14 anos em disputas de basquetebol, futsal, handebol e voleibol.

O Município foi representado por atletas do Voleibol feminino (Colégio Ideal) e Basquetebol feminino (ETI Ramon Sanches Marques), que não conquistaram medalhas, mas muito aprendizado. “Ficamos muito felizes da participação delas, tendo representantes de Tangará da Serra na etapa estadual, tendo em vis-

ta que são meninas que estão começando nessas categorias. Então a nossa base está ali e virá forte, se Deus quiser, ano que vem e no próximo”, agradece a coordenadora técnica Tassyane Monteiro, ao explicar que para a maioria é a primeira experiência em jogos dessa magnitude. “E tenho certeza que depois de terem essa vivência dos estaduais, irão se dedicar ainda mais aos treinos, para que nos próximos anos os resultados sejam melhores”.

Essa foi a última etapa das competições escolares realizadas em solo mato-

-grossense, que tiveram início em abril deste ano envolvendo todas as regiões do Estado.

Com o encerramento das etapas estaduais – das modalidades individuais e coletivas – as expectativas estão voltadas agora para as fases nacionais que ocorrem em setembro, em Brasília (DF), para os estudantes de 15 a 17 anos, que competem nos Jogos Estudantis Brasileiros, e, em outubro, na cidade de Uberlândia (MG) para os campeões estaduais na faixa etária de 12 a 14 anos, nos Jogos Escolares Brasileiros.

Nesta etapa nacional Tangará da Serra será representado no Ciclismo – 15 a 17 anos, por Camila Gomes Daeuble, da Escola Estadual 13 de Maio; e no Judô pelo aluno Eduardo Henrique D. da Silva, da ETI Ramon Sanches Marques, na Categoria Leve – até 40kg.

“
FICAMOS MUITO FELIZES DA PARTICIPAÇÃO DELAS

Projeto que regulamenta participação esportiva com base em critérios biológicos é aprovado



PROPOSTA APROVADA NA TERÇA-FEIRA

LARISSA GRELLA /
ASCOM - CÂMARA MUNICIPAL

O parlamento de Tangará da Serra apreciou em discussão única durante a 27ª Sessão Ordinária, realizada na última terça-feira, 5, o Projeto de Lei nº 181/2025, de autoria do vereador Escobar (PL), que trata sobre a definição do sexo biológico como critério exclusivo para participação de competidores em modalidades esportivas no âmbito municipal.

Conforme a redação apresentada, a proposta regulamenta no município, a organização de competições esportivas que sejam promovidas, patrocinadas ou recebam apoio de órgãos públicos, estabelecendo o sexo biológico como único critério válido para a classificação de atletas por gênero, determinando a condição de nascimento como base para

validar a participação de atletas.

A proposta veda expressamente a participação de atletas transgêneros em equipes ou categorias esportivas diferentes do seu sexo biológico de nascimento. No entanto, o texto prevê a possibilidade de criação de competições mistas ou categorias especiais, desde que estas estejam previstas nos regulamentos das entidades organizadoras e respeitem os princípios estabelecidos na Lei.

A norma também se estende à participação em equipes escolares municipais, projetos esportivos subvencionados e campeonatos escolares, que deverão seguir estritamente os critérios definidos.

A fiscalização da lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes, quando existente.

EDIÇÃO 2025
42º Festival
Internacional
de Pesca
Esportiva de
Cáceres

ASSESSORIA

A Prefeitura de Cáceres realiza até domingo, 10, o maior evento de pesca esportiva do Brasil, a 42ª edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva – FIPE, reunindo competições de pesca em diversas categorias como PCD, Sênior, Infantil, Juvenil, caiaque, canoa, motorizada e mais.

Além das provas, o evento oferece atrações para toda a família, com shows gratuitos, atividades culturais, feira náutica, praça de alimentação, artesanato, palestras e ações de educação ambiental.



FOTO: DIVULGAÇÃO



DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra



JUSTIÇA DO RN

MÉDICO OFTALMOLOGISTA É PRESO EM TANGARÁ DA SERRA POR SUSPEITA DE PRATICAR SISTEMA DE “PIRÂMIDE FINANCEIRA”

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Na manhã desta quinta-feira, 07, o médico D. S., foi detido pela Polícia Judiciária Civil de Tangará da Serra em uma operação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, por meio da Delegacia Especializada em Defesa do Consumidor (DECON), com apoio da Delegacia Especializada na Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD), onde cumpriu mandado de busca e prisão.

O médico está no município há um ano e meio e está sendo investigado por praticar o sistema de “pi-

râmide financeira”.

As investigações sobre possíveis golpes aplicados pelo médico em dezenas de pessoas em Natal apontam que ele não teria investido no mercado financeiro qualquer quantia dos recursos repassados por pessoas que confiaram em seu “trabalho”. Conforme informações, o médico teria recebido mais de R\$ 30 milhões em recursos de terceiros com a promessa de investir a verba e garantir lucros através do mercado financeiro. Porém, assim como foi dito por todas as vítimas do médico, ele não apresentou qualquer comprovante de que tenha

FOTO: DIVULGAÇÃO



MANDADO DE PRISÃO CUMPRIDO PELA PJC NESTA QUINTA realizado operações.

Após sua prisão, o médico falou com a imprensa e negou a acusação. “Eu considero uma decisão arbitrária da justiça do Rio Grande do Norte, uma vez que eu comprovei que as operações financeiras foram fei-

tas e infelizmente, houve perda de recurso. Eu não ocultei patrimônio, não fiz absolutamente nada, tenho residência fixa, trabalho, tenho 17 anos de Medicina e nunca tive um processo como médico e não tenho nada a esconder ou omitir”.

O inquérito policial segue em andamento, com apuração dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, entre outros delitos conexos.

(Com informações da Tribuna do Norte)

EM DIAMANTINO

POLÍCIA CIVIL CUMPRE MANDADO DE PRISÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA EX-COMPANHEIRA

ASSESSORIA /
POLÍCIA CIVIL-MT

A Polícia Civil do Estado de Mato Grosso cumpriu, na manhã desta quinta-feira, 7, um mandado de prisão preventiva contra um homem de 30 anos, por agredir sua ex-companheira, de 30 anos, em Diamantino, em 2019.

A prisão ocorreu após

diligências locais, com o objetivo de identificar e prender o alvo da ação, que integra o cronograma da “Operação Shamar”, que está sendo intensificada em todo o mês de agosto, em que são cumpridos mandados de prisão e ações de enfrentamento à criminalidade, com foco especial em crimes contra mulheres.

EM BARRA DO BUGRES

MULHER É PRESA POR SUSPEITA DE PARTICIPAÇÃO EM HOMICÍDIO

ASSESSORIA PJC

A Polícia Judiciária Civil, por meio da Delegacia de Polícia de Barra do Bugres, cumpriu nesta quinta-feira, dia 7 de agosto, mandado de prisão expedido pelo Poder Judiciário em desfavor de C. B., investigada por participação no homicídio que vitimou Lucas da Silva

Figueiredo, em crime ocorrido em 03 de fevereiro de 2025.

O crime foi registrado em boletim de ocorrência noticiando um homicídio no bairro Jardim União, onde a equipe de investigação constatou a presença da vítima já sem sinais vitais, caída ao solo e com múltiplas perfurações provoca-

das por disparos de arma de fogo.

As investigações da Polícia Civil apontaram que a suspeita teria atraído a vítima para o local do crime, onde integrantes de uma facção criminosa realizaram a execução de Lucas da Silva.

Diante dos elementos colhidos, a Polícia Civil representou pela prisão da investigada, medida deferida pelo Judiciário e cumprida nesta data.

PATRULHA MARIA DA PENHA

Para repressão e conscientização no combate à violência contra a mulher, Operação Shamar foi lançada nesta quinta

NO MUNICÍPIO, atualmente 310 mulheres estão sob medidas protetivas ativas

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Buscando atuar de forma integrada com o objetivo de combater a violência de gênero e contribuir para o fortalecimento da sensação de segurança em todo o estado de Mato Grosso, foi lançada na manhã desta quinta-feira, 07, pela Secretaria de Estado a Operação Integrada Shamar 2025, voltada ao combate à violência contra a mulher. O lançamento em Tangará da Serra aconteceu na Praça da Bíblia.

O termo Shamar é de origem hebraica que signi-



FOTO: DIVULGAÇÃO

fica cuidado, atenção, proteção e, a operação é justamente para isso, fazer a conscientização com relação às mulheres vítimas de violência doméstica. “Mato Grosso, infelizmente, figura no cenário nacional como o estado que mais possui feminicídios proporcional-

mente, e nós, não podemos tolerar isso”, salienta o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique Lana. “Falar sobre violência doméstica ainda é um tabu, uma vez que temos muitas mulheres que se calam por medo ou vergonha. Nosso intuito é este, dar visibilidade, falar que estamos aqui em uma rede de enfrentamento a violência contra a mulher”.

Cabe destacar que no município, atualmente, 310 mulheres estão sob medidas protetivas ativas. “É uma operação justamente para intensificar esses atendimentos tanto na parte de educação, repressão da violência contra a mulher”, reforça a coordenadora da Patrulha Maria da Penha em Tangará da Serra e Nova Olímpia, 2º Sargento PM Osvaldina da Silva Santos.

DURANTE SOBREVOO

Policiais do Ciopaer auxiliam PM na detenção de suspeitos que estavam com celulares do roubo no Madri

SUSPEITOS foram conduzidos ao Cisc

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Após deter no município de Barra do Garças um dos envolvidos no violento roubo ocorrido em uma residência no bairro Residencial Madri, em Tangará da Serra, onde criminosos armados agrediram brutalmente as vítimas, amarraram todos os moradores e realizaram diversos saques e transferências bancárias via PIX, a Polícia Militar chegou a mais dois suspeitos que foram detidos por receptação.

Os suspeitos, de 18 anos, foram presos durante operação conjunta com o Ciopaer,



quando foram visualizados dois indivíduos em atitude suspeita nas proximidades do Residencial Madri. Ao perceberem a aproximação da equipe, um dos suspeitos correu e adentrou um estabelecimento comercial. Com eles foram encontrados três aparelhos celulares, sendo que dois deles constavam como produtos de roubo ocorrido no dia 05.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.927 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 08 DE AGOSTO DE 2025

FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSA A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

DIOGO GARCIA KOHL LTDA, CNPJ Nº 22.010.032/0001-00, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Lava Jato Veicular, sito a Av. Ismael José do Nascimento, 2034-N, Jd. Europa, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO, CPF Nº 142.821.510-72, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para Posto de Abastecimento, sito a Rod. MT 130, Km 5 + 50 Km a esquerda, Fazenda Galheiro, Campo Verde-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

LAVUP LAVANDERIAS AUTOATENDIMENTO, CNPJ: 57.156.280/0001-49 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT a licença ambiental simplificada - LAS, para a atividade de Lavanderias, situado no endereço Rua José Alves de Souza, 115 E, Sala 02, Centro, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes. CREA: MT027300. Contato: (65) 99946-4899.**

EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA, CNPJ nº 23.001.283/0001-91, torna público que requereu ao Departamento Municipal de Meio Ambiente (DEMAM), da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, da prefeitura municipal de Brasnorte/MT, as Licenças Prévia (LP) e Instalação (LI), para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 8,46 hectares, situada no leito do Rio do Sangue, Zona Rural, divisa dos municípios de Brasnorte e Juara/MT. Processo ANM nº 866.476/2025.

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
2ª VARA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO,
BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 1003917-03.2023.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: ANDREA EZIDIO BARBOSA	
POLO PASSIVO: THAINÁ LORRAINY BARBOSA BRASILEIRO	
Endereço: na Rua Aroeiras, nº34, Jardim dos Ipês, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	

FINALIDADE: EFETUAR A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ABAIXO:

SENTENÇA: Vistos... 1. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por Andrea Ezídio Barbosa, requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de THAINÁ LORRAINY BARBOSA BRASILEIRO (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que a interdita é filha da requerente e que, conforme relatório médico, a requerida se encontrava impossibilitada de exercer os atos da vida civil, bem assim, de atividades da vida diária, por possuir diagnóstico de paralisia cerebral devido a hipóxia neonatal, (CID: G80.3). Ressalta que, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora de sua irmã, uma vez que esta não possui condições de cuidar de si própria. 3. Com a exordial de Id. 131041633, acostou documentos. 4. Recebida a exordial, o pedido de antecipação de tutela fora deferido (Id. 131163552). 5. Relatório do estudo psicossocial acostado ao Id. 165297713. 6. Laudo médico acostado ao Id. 179298258, atestando a incapacidade da requerida. 7. O Ministério Público apresentou parecer ao Id. 181475433. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. 8. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA ajuizada por Andrea Ezídio Barbosa, requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de THAINÁ LORRAINY BARBOSA BRASILEIRO (qualificados nos autos). 9. De início, há que se bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dois requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. 11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015). 12. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina do ilustre civilista Flávio Tartuce preleciona: “(...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima em tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoólatras) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (...) [1]”. 13. Ainda: “(...) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) (...)”, o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que “(...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)” [2]. 14. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o Juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786/270).” 15. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados despendidos com ela pela parte requerente. 16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. 17. É forçoso destacar que o laudo médico acostado ao Id. 179298258 apontou com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente. 19. Portanto, o fato de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica. 20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. 21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 22. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). 23. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: DECRETAR a interdição da Requerida THAINÁ LORRAINY BARBOSA BRASILEIRO, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, a partir do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado o(a) Sr(a). Andrea Ezídio Barbosa. 24. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 25. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 26. Isento de custas. 27. Notifique-se o Ministério Público. 28. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Bugres-MT, 12 de janeiro de 2024. Arom Olímpio Pereira Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BRUNA LETICIA DE SOUSA ALENCAR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 6 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://jm.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: KARINA NORBACH
06/08/2025 18:58:35
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANWGKWMHH>
ID do documento: 203480034



PJEDANWGKWMHH

PARCERIA

ROTARY CLUBE TANGARÁ CENTRO
ENTREGA 36 CADEIRAS DE RODAS
MOTORIZADAS, CAMAS E COLCHÕES

AQUISIÇÃO dos equipamentos se deu através de emendas impositivas do parlamento municipal

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Após cadastramento e levantamento realizado pelas secretarias de Saúde e Assistência Social, o Rotary Clube Tangará da Serra Centro realizou na tarde de quarta-feira, 6, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Tangará da Serra, a entrega de equipamentos que servirão para suporte em recuperação pós cirúrgica ou traumática, a munícipes tangaraenses. Na oportunidade, o clube realizou a entrega de 36 cadeiras de rodas motorizadas, bem como,

camas e colchões, todos, destinados a pessoas em vulnerabilidade social e hipossuficientes. Presente no município, onde realiza visita aos Rotarys da cidade, o Governador do Distrito 4.440, no Estado de Mato

Grosso, Ivonei Gilson Resmini falou sobre a importância da ação. “Uma parceria realmente muito boa para a cidade”, agradece o governador, ao parabenizar o conagraçamento ao poder público, em torno de uma causa tão necessária. Segundo Ivonei Resmini, as doações foram através do Banco Ortopédico que o Rotary Clube Tangará da Serra Centro possui. “Através do Banco Ortopédico conseguimos ajudar, pois temos algumas outras ferramentas como muletas, bengalas e cadeiras de rodas e de banho”, anuncia. “Aquí vamos ajudar com esses equipamentos as pessoas

“
ATRAVÉS
DESSE
SERVIÇO
CHEGAMOS
AONDE O
PODER PÚBLICO
NÃO CHEGA



ENTREGAS ACONTECERAM NA OAB

que realmente precisam. Através desse serviço chegamos aonde o poder público não chega”, ressalta. A aquisição dos equipamentos se deu através de emendas impositivas do parlamento municipal, e o vereador Hélio da Nazaré fala sobre a con-

tribuição. “Muito importante essa doação para pessoas que precisavam, mas não tinham condições de comprar. E essa parceria entre Prefeitura e Rotary veio para ajudar e queremos continuar a ser parceiros, para ajudar muitas mais famílias”, salienta o parlamentar.

LANÇAMENTO

malbec
PURE GOLD

EDIÇÃO LIMITADA

Malbec Pure Gold é uma fragrância amadeirada sedutora com o efeito aditivo do mel” somado ao calor do âmbar e à potência das madeiras.

Fragrância Amadeirada Ambarada

58506 MALBEC PURE GOLD DESODORANTE COLÔNIA, 100 ml

R\$ 239,90

R\$ 204,90

ECONOMIZE R\$ 35,00

ATÉ 25% de DESCONTO

Que tal presentear no DIA DOS PAIS?

Presenteie com Malbec Pure Gold

58506 - Malbec Pure Gold desodorante colônia, 100 ml

84677 - Sabonete em barra, 2 unidades de 80 g cada

R\$ 269,80

R\$ 219,90

ECONOMIZE R\$ 49,90

LEVE PRESENTE COM CAIXA M² POR:

R\$ 231,90

LEVE COM CAIXA DE PRESENTE

Imagens meramente ilustrativas. Promoção válida de 21/07/2025 até 10/08/2025 ou enquanto durarem os estoques, somente para as regiões CO, S, SE e SP. Exceto estojos de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes.

DIA DOS PAIS

SURPREENDA COM CLASH, UMA EXPERIÊNCIA DE FRESCOR INOVADORA

Presenteie quem se reconstrói mais forte após cada desafio

R\$ 219,80

R\$ 165,90

ECONOMIZE R\$ 53,90

85574 Presente Clash

- Clash desodorante colônia, 100 ml
- Creme pré e pós-barba, 150 g
- Caixa de presente (21 x 21 x 6 cm)

PRESENTES ATÉ 30% DE DESCONTO¹

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044